DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Floresta Azul

ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA
PORTARIA N. 001/2022 .....
PORTARIA N. 002/2022 .....
PORTARIA N. 003/2022 .....
PORTARIA N. 004/2022 .....
PORTARIA N. 005/2022 .....

PORTARIA N. 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL
Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA
CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

PORTARIA Nº. 001, de 04 de janeiro de 2022.

"Nomeia Comissão Permanente de Licitação, e seus respectivos suplentes, da Prefeitura Municipal de Floresta Azul e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL, ESTADO DA BAHIA, usando a atribuição que lhes são conferidas em Lei e tendo em vista o dispositivo na Lei nº. 8.666/93, de junho de 1993 e alterações posteriores,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a Comissão de Licitação composta pelos seguintes membros: Wagner Barbosa Andrade Leal – presidente, Joane Rodrigues Cardoso – primeiro membro e Wellington Matos de Almeida – segundo membro.

Parágrafo Primeiro – Ficam também nomeados como Suplentes, e para atuarem ao impedimento legal dos membros da Comissão, os servidores: Elisângela Santos Guimarães e Roner Silveira Faria.

Art. 2º. A referida Comissão julgará todos os processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Floresta Azul/BA, em concordância com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL ESTADO DA BAHIA, em 04 de janeiro de 2022.

GICÉLIA DE SANTANA OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA N. 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL
Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA
CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

PORTARIA Nº. 002, de 04 de janeiro de 2022.

"Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Floresta Azul e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL, ESTADO DA BAHIA, usando da atribuição que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista o dispositivo na Lei nº. 10.520/2002 concomitante a Lei 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o servidor Wagner Barbosa Andrade Leal, Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Floresta Azul/BA, bem como os servidores Joane Rodrigues Cardoso e Wellington Matos de Almeida para compor a Equipe de Apoio.

Art. 2º. O referido Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, julgará todos os processos licitatórios na modalidade Pregão Presencial e/ou Eletrônico da Prefeitura Municipal de Floresta Azul/BA, em concordância com a Lei Federal 10.520/02 concomitante a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL ESTADO DA BAHIA, em 04 de janeiro de 2022.

GICÉLIA DE SANTANA OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA N. 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL
Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA
CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

PORTARIA Nº. 003, de 04 de janeiro de 2022.

"Nomeia servidor para atuar na função de Fiscal e Gestor de contratos celebrados no Município de Floresta Azul no exercício de 2022".

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL, ESTADO DA BAHIA, usando a atribuição que lhes são conferidas em Lei e tendo em vista o dispositivo na Lei nº. 8.666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores e,

RESOLVE

CONSIDERANDO, que cabe à Prefeitura, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através da Prefeitura Municipal de Floresta Azul;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal Contratual são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Floresta Azul/BA;

II - Verificar se a entrega de materiais ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços contratados;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º. Nomear o Fiscal e Gestor de contratos celebrados no Município de Floresta Azul no exercício de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL
Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA
CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

Art. 2º Designar o servidor Hermanio Leonardo Santos da Silva, admitido na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter comissionado, para atuar como Fiscal dos Contratos Administrativos firmados no exercício de 2022.

Parágrafo único. Os contratos firmados em data anterior à publicação desta portaria serão fiscalizados pelo fiscal ora nomeado.

Art. 3º Fica o fiscal da administração obrigado a anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal/gestor deverão ser solicitadas a Senhora Prefeita em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL ESTADO DA BAHIA, em 04 de janeiro de 2022.

GICÉLIA DE SANTANA OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA N. 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL
Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA
CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

PORTARIA Nº. 004, de 04 de janeiro de 2022.

"Instaura Comissão de Avaliação de Imóveis e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóveis localizados no município para abrigar órgãos da Administração;

CONSIDERANDO a inexistência de profissional Engenheiro e Corretos de Imóveis nos quadros da Administração;

CONSIDERANDO a estrita obediência aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade Moralidade, e Publicidade, que norteiam os atos dessa gestão.

RESOLVE

Art. 1º- Instaurar Comissão de Avaliação de Imóveis, objetivando a melhor vantagem para a Administração Pública Municipal quando da contratação.

Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos seguintes servidores municipais:

I – Como Coordenador:

Fabricio Aboboreira Simões Ramos (Assistente de Secretaria I)

II – Demais membros:

Emerson Roberto Assunção Ramos (Agente do Controle Interno)

Alisson de Oliveira Silva (Auxiliar administrativo)

Art. 3.º - Os membros da referida Comissão não receberão nenhuma remuneração pelo desempenho do *múnus;*

Art. 4º - Fica a Comissão investida de poderes necessários para o desenvolvimento do referido trabalho, podendo proceder a inspeções, levantamentos, requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal aos Órgãos da Administração, emitindo competente laudo.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL
Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA
CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL ESTADO DA BAHIA, em 04 de janeiro de 2022.

GICÉLIA DE SANTANA OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA N. 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL
Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA
CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

PORTARIA Nº. 005, de 04 de fevereiro de 2022.

"Nomeia servidor para atuar na função de Fiscal e Gestor de contratos de obras e serviços de engenharia celebrados no Município de Floresta Azul no exercício de 2022".

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL, ESTADO DA BAHIA, usando a atribuição que lhes são conferidas em Lei e tendo em vista o dispositivo na Lei nº. 8.666/93, de junho de 1993 e alterações posteriores e,

CONSIDERANDO que cabe à Prefeitura, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de obras e serviços de engenharia, celebrados pelo município de Floresta Azul;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal Contratual são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados ao Município de Floresta Azul/BA;

II - Verificar se a execução de obras e serviços de engenharia (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º Designar a senhora **STHEFANE ROCHA SILVA**, admitida na forma do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, para atuar como **Fiscal e Gestora de contratos de obras e serviços de engenharia**, firmados no exercício de 2022 pelo Município de Floresta Azul/BA.

Parágrafo único. Os contratos firmados em data anterior a publicação desta portaria, serão fiscalizados pelo fiscal ora nomeado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL
Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA
CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal/gestor deverão ser solicitadas a Senhora Prefeita em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL ESTADO DA BAHIA, em 04 de fevereiro de 2022.

GICÉLIA DE SANTANA OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal